

Instrução Normativa N° 12

Atividade Não Constante

1. Objetivo

Definir a documentação necessária à Certidão de Atividade Não Constante, sendo estas as atividades que NÃO integram a listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, definidas pela Resolução CONSEMA n° 251/2024 em seu Anexo I e Resolução CONDEMA n° 03/2023 em seu Anexo 1.

2. Etapas do Processo de Cadastramento

O procedimento de cadastro ambiental obedecerá às seguintes etapas:

- a) Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- b) Requerimento do cadastro pelo empreendedor, acompanhado dos documentos pertinentes.
- c) Análise pela FUMAB dos documentos apresentados.
- d) Emissão da Certidão de Atividade Não Constante.

3. Instruções Gerais

3.1. Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos localizadas fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.

3.2. A implantação de empreendimentos ao longo de rodovias deve respeitar os recuos previstos em legislação.

3.3. Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.

3.4. Atividades/empreendimentos usuários de recursos hídricos devem prever sistemas para coleta de água de chuva para usos diversos (Lei n° 14.675/09, art. 218°).

3.5. Os empreendimentos/atividades geradoras de efluentes líquidos são obrigados a instalar caixa de inspeção, antes e após os sistemas de tratamento dos mesmos, para fins de monitoramento da eficiência do sistema de tratamento.

3.6. Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual n° 14.675/2009, art. 265° e Resolução CONSEMA n° 114/2017.

3.7. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.

3.8. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada a FUMAB com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.

3.9. A documentação deve ser apresentada na sequência das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa. O nome dos arquivos digitais deve conter a descrição sucinta e identificação do empreendedor. Os arquivos de texto e estudos ambientais devem ser redigidos em português, e entregues em formato pdf texto.

3.10. Estas instruções podem aplicar-se ou não à(s) atividade(s), dependendo das particularidades de cada uma.

4. Instruções Específicas

4.1. Segundo o Decreto nº 3.094/2010 o Cadastro Ambiental é facultativo.

4.2. A documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, deve fazer menção à Declaração de Conformidade Ambiental, bem como ao parâmetro de enquadramento de porte do empreendimento/atividade: AE (área edificada), AI (área inundada), AU (área útil), CmaxC (capacidade máxima de cabeças), L (comprimento), NH (número de unidades habitacionais), NL (número de leitos), NVB (número de vagas para barcos), QT (quantidade de resíduos) Q(1) (vazão de bombeamento), V(tensão), VUF (volume útil do forno), P (potência instalada), ABH (área de contribuição da bacia hidrográfica).

4.3. Documentação Necessária para o Cadastramento

- a) Documentação para atividades diversas.
- b) Requerimento. Anexo 1.
- c) Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida (quando couber). Anexo 2.
- d) Planta de localização do empreendimento.
- e) Projeto arquitetônico (quando couber).
- f) Projeto esgoto sanitário e/ou tratamento de efluentes industriais (quando couber).
- g) Atestado de vistoria do Bombeiro;
- h) Alvará de funcionamento (último vigente);
- i) Descrição do empreendimento;
- j) Plano de Controle Ambiental (PCA) (quando couber);
- k) Matrícula do imóvel ou contrato de locação.

4.4. Documentação para Limpeza de Estrada.

- a) Requerimento formal, devidamente assinado pelo interessado, contendo a justificativa técnica da solicitação;
- b) Procuração outorgando poderes de representação ao responsável legal, com firma reconhecida em cartório, quando aplicável;
- c) Planta de localização georreferenciada da área de intervenção, indicando de forma clara o traçado da via ou do trecho objeto da intervenção;
- d) Relatório fotográfico técnico, contendo, no mínimo:
 - a delimitação e metragem da área de intervenção;
 - a descrição dos equipamentos utilizados ou previstos;
 - registros fotográficos representativos da área; e
 - justificativa técnica para a intervenção solicitada.
- e) Em caso de supressão de vegetação, apresentar esclarecimento técnico quanto à necessidade da supressão e o respectivo enquadramento legal;
- f) Declaração formal do requerente informando que não haverá movimentação de terra (terraplenagem) na área de intervenção;
- g) Cópia atualizada da matrícula do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

4.5. Outros documentos podem ser solicitados de acordo com a atividade pretendida.

Anexo 1
Modelo de Requerimento

À
Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUMAB

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista – FUMAB, análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a obtenção de obtenção de Certidão de Atividade Não Constante para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:.....

Endereço do (a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:
COMPLEMENTO:..... BAIRRO:
.....
MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:

Endereço do Empreendimento

CEP:.....LOGRADOURO:.....
COMPLEMENTO:.....BAIRRO:.....
MUNICÍPIO:.....UF:..... DDD:..... TELEFONE:.....

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO:
Latitude (S): g: m: s: Longitude (W): g: m: s:
COORDENADAS UTM x:..... COORDENADAS UTM y:

- **Autorizo os servidores da FUMAB a realizarem vistoria no imóvel indicado neste requerimento.**

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data, , de de

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

Anexo 2
Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista - FUMAB no processo de obtenção de Certidão de Atividade Não Constante para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME:.....NACIONALIDADE:.....
ESTADO CIVIL:.....PROFISSÃO:.....CARGO:.....
EMPRESA:.....CNPJ/CPF:.....

Endereço do(a) outorgante

CEP:.....LOGRADOURO:.....
COMPLEMENTO:.....BAIRRO:.....
MUNICÍPIO:.....UF:.....

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME:.....NACIONALIDADE:.....
ESTADO CIVIL:.....PROFISSÃO:.....CARGO:.....
RG:.....CNPJ/CPF:.....

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP:.....LOGRADOURO:.....
COMPLEMENTO:.....BAIRRO:.....
MUNICÍPIO:.....UF:.....

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE:.....
CEP:.....LOGRADOURO:.....
BAIRRO:.....MUNICÍPIO:.....UF:.....

Assinaturas

Local e data, , de de

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)